



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PORTARIA Nº 977, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a colaboração mútua entre a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social em Brasília/DF e a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional de Saúde em Brasília/DF.

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Procurador-Geral Federal, nos termos do art. 1º da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - PFEINSS em Brasília/DF e a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional de Saúde - PFE/FUNASA em Brasília/DF prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 1 (um) mês.

**BERNARDO AUGUSTO TEIXEIRA DE AGUIAR**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 23/11/2011, seção I, p.6.**